



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL N.º 992/2017

Publicado no
D.O.M em

1 0 NOV. 2017

Altera a Lei n° 890/2015 de 21/07/2015, adequando-a aos dispositivos da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e alterações.

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o inc.II, bem como o *caput* do art. 16, da Lei n°. 890/2015, de 21.07.2015, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 16 – Em relação ao micro empreendedor individual – MEI - de que trata o § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal 123/2006):
.....

II- Ficam reduzidos a zero os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos referentes a atos de abertura, inscrição, registro, alterações, baixa, concessão de alvará, bem como sua renovação, arquivamento, permissões, autorizações e cadastro.
.....

Art. 2º - Revoga o inc. VI, do art. 16.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 9 de novembro de 2017.

CLAUDIO CÉSAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

✓